

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GLOBO ADMINISTRAÇÃO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e **GLOBO ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua 247, snº, Qd. 35, Lt. 27, Sala 102, Setor Coimbra – Goiânia, Go., CEP 74.535-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.118.398/001-30, Inscrição Estadual nº. 10.748.278-9, Inscrição Municipal Prefeitura de Goiânia, nº. 3044319, Tel. (62) 3941-8721 / (62) 3926-0020, e-mail: globoadm@uol.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por sua titular e administradora, LETÍCIA APARECIDA DE CASTRO SOUSA, RG 4669450 – DGPC/GO., CPF/MF nº. 022.735.621-79, residente e domiciliada em Goiânia-GO., à Rua PN-2, snº., Qd. 2, Lt. 17, Casa-2, Residencial Ponta Negra – CEP 74.391-840; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/19, oriundo do Processo nº 201800915 (Processo atual nº. 201900457); PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/19, conforme cláusulas e condições seguintes:

1- DA JUSTIFICATIVA

I -As partes contratantes, de comum acordo, ante a necessidade da **CONTRATANTE** em reestruturar o quadro de funcionários, com fundamento na C.I nº. 3531/2019 da Coordenação de Planejamento e Manutenção da Frota e Art. 165, §1º do RILC, resolvem, acrescer em 2,7354066916% do valor global do contrato, exclusivamente para o lote 03 (abastecedor e lavador de autos), e por conseguinte, alterar o previsto nas Cláusulas Segunda e Sétima do

Originário nº 097/19, inserido no Processo nº. 201800915 (Processo atual nº. 201900457), que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 332/19:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE**, **Serviços Terceirizados para Execução de Atividades nas Áreas de Manutenção e Operação da Frota Operacional, Manutenção Predial e Serviços de Apoio Administrativo/Operacional**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E REAJUSTE

A **CONTRATADA** prestará serviços de acordo com a Ordem de Serviço, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 1.081.402,80 (Hum milhão oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)**, inclusos todos os encargos, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo(s) Gestor(es) do Contrato.

Lote 03

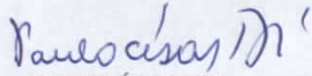
Item	Tipo de Serviço	Jornada	Salário	Valor por Empregado	Valor Posto	Qtd. Posto	Valor Total
1	Abastecedor	44h	RS 1.128,53	RS 3.749,33	RS 3.749,33	4	RS 14.997,33
2	Lavador de Autos (diurno)	44h	RS 1.060,00	RS 3.123,81	RS 3.123,81	8	RS 24.990,48
3	Lavador de Autos (noturno)	44h	RS 1.060,00	RS 3.341,94	RS 3.341,94	15	RS 50.129,10
Total Geral:							RS 90.116,90
Valor Global 12 Meses							RS 1.081.402,80

2-DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 07 de janeiro de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


LETÍCIA APARECIDA DE CASTRO SOUSA
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____